PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1461/2000

(Que convalida a Resolução nº 029 de 01 de Outubro de 1.991, editada pelo SAAE e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- Ficam convalidados os termos estabelecidos na Resolução nº 029 de 01 de Outubro de 1.991, que altera o quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG., e autoriza a contratação de funcionário.*

Art. 2º *- A referida Resolução fará parte integrante desta Lei.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º *- Esta lei retroagirá seus efeitos a data de 01 de Outubro de 1.991.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de Dezembro de 2.000

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal